
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÕES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu art. 204 que uma das suas diretrizes é a participação popular, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis reforçando a importância da participação social, e para isso faz saber que a instituição e funcionamento dos conselhos de assistência social, é condição indispensável para o repasse de recursos aos municípios, aos estados e ao distrito federal.

CONSDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 15/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

CONSDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovar a política de Assistência Social; convocar as conferências municipais de Assistência Social e acompanhar a execução e suas deliberações; aprovar o Plano de Assistência Social; acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família -PBF; participar da elaboração e aprovar as propostas da Lei das Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere a Assistência Social; acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; aprovar a critérios de partilhar de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOA;

CONSDERANDO estabelecer mecanismo de articulação permanente com os demais conselhos de políticas e de defesa e garantia de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme relação descrita abaixo para o período de setembro de 2025 a setembro de 2027.

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:TATIANE DA SILVA CARVALHO

CPF: 019.207.593-44

Suplente: MARCOS DVILE DA SILVA SOTERO

CPF: 050.392.443-12

SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: MATHEUS MOREIRA BRAÚNA

CPF: 041.073.943-01

Suplente: THAYNA SILVA MACHADO BITTENCOURT

CPF: 031.453.113-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: SÔNIA MARCIA CARVALHO DE SOUSA

CPF: 497.315.643-49

Suplente: ANTONIA ADRIANA PAIXÃO DOS SANTOS

CPF: 917.890.793-49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular:PAULO MESSIAS BEZERRA DE SOUZA

CPF: 014.997.523-69

Suplente: FRANCISCO ROGERILDO DE SOUZA

CPF: 007.016.073-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: MATHEUS SANTOS BITTENCOURT

CPF: 608.739.603-94

Suplente: JÂNIO QUADROS DE ALMEIDA MARTINS

CPF: 330.041.883-68

REPRESENTAÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: RAPHAELA EVARISTA HOLANDA DE ALMEIDA

CPF: 041.305.461-63

Suplente: MANUELLA COSTA SILVA

CPF: 072.141.073-04

REPRESENTAÇÃO IGREJA CATÓLICA

Titular: BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 605.017.003-74

Suplente: GILVANA MARIA XAVIER DA SILVA

CPF: 720.839.803-87

REPRESENTANTE DOS USUARIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV

Titular: SILVIA MAURA ALCANTARA BANDEIRA

CPF: 214.799.501-06

Suplente: MARIA VILANY RODRIGUES DA SILVA

CPF: 606.555.903-23

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CADASTRO UNICO/ PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Titular: JOÃO VITOR DOS SANTOS SILVA

CPF: 061.979.463-19

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS SEREJO COSTA

CPF: 608.816.723-86

REPRESENTANTES TRABALHADORES DA POLÍTICA SUAS

Titular: LUCINETE MARIA DA SILVA ARAUJO

CPF: 353.464.563-53

Suplente: ARILDO COUTINHO DA COSTA

CPF: 038.428.043-93

Art. 2º- O desempenho das atividades a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões – MA, em 23 de Setembro de 2025.

João Cândido Carvalho Neto
Prefeito Municipal